



PREVJUS
Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de Jussara

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA
PREVJUS**

Avenida José Bonifácio, 726-A, fone/Fax(062)3373-2328, CEP.76.270-000, CNPJ
05.091.179/0001-53, Caixa Postal 20

DECRETO N.º 200/2021.

DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que a presente
documento foi publicado no Diário Oficial de Jussara em
16/06/2021 às 08:00 horas e em 17/06/2021 às 08:00
DATA: 16/06/2021

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A)
SERVIDOR(A) JOÃO FLORENTINO DA SILVA A ESTA
MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **JOÃO FLORENTINO DA SILVA**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 16/03/2021, sob o nº 23001180.1.00090/21-7 em apenso, que representa um tempo de contribuição 01 (um) ano, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, referente ao período de 01/10/1986 a 12/01/1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2021.


Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal
Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita